



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### ESTADO DE MATO GROSSO

## JUSTIFICATIVA

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

O órgão requisitante, para dar início ao procedimento por meio de oficialização de demanda vem por meio deste, justificar os motivos pelos quais a contratação é indispensável para a entidade.

### DO OBJETO:

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, Autarquia Municipal responsável pelo serviço de saneamento no Município, vem sempre procurando melhorar os serviços prestados à população, buscando sempre a maior eficiência através de seus processos.

Considerando que, que a Autarquia não dispõe de mão de obra, instalações, equipamentos e profissionais capacitados para realização dos “serviços de manutenções de máquinas e veículos diversos”, sendo essas manutenções essenciais com vistas em manter a eficiência produtiva deste, e propiciar melhores condições de uso dos veículos e máquinas e maior estimativa de vida de uso.

### DA JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços de manutenções diversos relacionados à veículos e máquinas, tem por finalidade atender às necessidades da Administração Municipal, contribuindo para que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, garantindo assim a prestações dos serviços a população usuária com eficiência e qualidade.

Visando o controle e racionalização do gasto público, e por se tratar de um serviço em constante necessidade de uso, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

A contratação por hora de serviço e serviços específicos, visa adequar os serviços prestados as necessidades demandadas por este órgão, propiciando assim, a




**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

qualquer momento serem realizados nas quantidades necessárias a atender as finalidades.

Como risco para não realização das referidas aquisições, pode ocorrer falta de prestadores de serviços, prejudicando as manutenções e podendo comprometer a realização dos serviços por parte de nossos servidores a população em geral.

Como resultado esperado, pretende propiciar suporte e manutenção preventiva e corretiva aos veículos e máquinas, garantindo melhores condições de utilização e garantia de aumento da vida útil dos mesmos, garantindo assim o bom desempenho e rendimentos dos serviços.

Juína/MT, 20 de Setembro de 2021.

  
Jobelino Damião da Cruz Filho  
Diretor do Departamento Operacional  
Portaria nº. 088/2021